



Lei nº. 338/06, de 24 de novembro de 2006.

"Autoriza criação de vagas no quantitativo do cargo de Professor e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado a criação de mais 20 (vinte) vagas, no quantitativo do cargo efetivo de Professor, com definição dos níveis, por distribuição, através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO., aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e seis. (24.11.2006).


FRANCISCO CORRÊA SOBRINHO
Prefeito Municipal